



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 69/94

De 08 de julho de 1994.

Ementa: DECRETA EXTINÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

SALVADOR CAETANO SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a "nuclearização das Escolas Municipais", e o remanejamento de alunos para escolas nos Distritos e Sede do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Ficam extintas as Escolas Municipais abaixo relacionadas:

- Escola Municipal José de Alencar;
- Escola Municipal São Luiz;
- Escola Municipal Emília Barbie;
- Escola Municipal Humberto de Campos;
- Escola Municipal São Benedito;
- Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 08 de julho de 1994.

SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal